



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 038/2026

Requer do Executivo Municipal informações acerca da regularidade dos recolhimentos previdenciários devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referentes ao exercício de 2026.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações e documentos acerca da regularidade dos recolhimentos previdenciários devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo Municipal, especialmente diante da relevância da matéria previdenciária, que envolve obrigações legais do Município, proteção dos direitos dos segurados e adequada gestão dos recursos públicos.

Os valores descontados dos servidores a título de contribuição previdenciária possuem destinação vinculada, devendo ser regularmente recolhidos aos cofres previdenciários, assim como a contribuição patronal de responsabilidade do ente público. Eventuais atrasos, recolhimentos parciais ou ausência de pagamento podem gerar incidência de juros, multas, restrições fiscais, comprometimento da regularidade previdenciária do Município e prejuízos ao erário.

Além disso, considerando a recente apresentação de denúncia perante esta Câmara Municipal relatando possíveis dificuldades do Município em honrar obrigações relacionadas a recolhimentos obrigatórios, mostra-se necessária a obtenção de informações oficiais e devidamente documentadas, a fim de permitir a adequada análise da situação, em observância aos princípios da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, requer-se que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos:

1. Informar se as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativas à cota patronal do Município, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, foram integralmente recolhidas.
2. Informar se os valores descontados dos servidores/segurados a título de contribuição previdenciária, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, foram integralmente recolhidos ao INSS.
3. Encaminhar cópia das respectivas guias de recolhimento previdenciário referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, tanto em relação à cota patronal quanto em relação aos valores descontados dos segurados.
4. Encaminhar cópia dos respectivos comprovantes de pagamento das guias mencionadas no item anterior.
5. Informar, mês a mês, se os pagamentos foram realizados:

a) integralmente dentro do prazo legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

- b) integralmente, porém fora do prazo legal;
 - c) parcialmente; ou
 - d) se ainda não foram realizados.
6. Caso tenha havido recolhimento parcial, atraso ou ausência de pagamento, informar, de forma discriminada por competência:
- a) o valor principal devido;
 - b) o valor efetivamente pago;
 - c) o saldo eventualmente em aberto;
 - d) a data do vencimento original;
 - e) a data do efetivo pagamento, quando realizado.
7. Informar se ainda existem valores em atraso perante o INSS relativos às competências de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, especificando o montante atualizado devido.
8. Informar o montante de juros, multas e demais encargos acumulados no exercício de 2026 em razão de eventuais atrasos nos recolhimentos previdenciários, discriminando os valores por competência e por natureza da obrigação, isto é, cota patronal e contribuição dos segurados.
9. Informar se o Município formulou pedido de parcelamento, reparcelamento ou qualquer outra forma de regularização de dívida previdenciária junto ao INSS ou à Receita Federal do Brasil, relativamente a débitos previdenciários do exercício de 2026 ou que incluam competências do exercício de 2026.
10. Em caso afirmativo, informar:
- a) a data da solicitação do parcelamento ou reparcelamento;
 - b) o número do processo administrativo, protocolo ou identificação correspondente;
 - c) o valor total objeto do pedido;
 - d) as competências incluídas no parcelamento;
 - e) se o pedido já foi aprovado, rejeitado ou se ainda aguarda análise;
 - f) a quantidade de parcelas solicitadas ou deferidas;
 - g) o valor das parcelas, caso já definido;
 - h) se há parcelas já vencidas ou pagas.
11. Informar se o parcelamento compreende apenas o valor principal ou se abrange também o principal acrescido de multa, juros e demais encargos legais incidentes sobre os débitos previdenciários. Em caso negativo, esclarecer de que forma serão realizados os pagamentos das multas, juros e demais encargos não incluídos no parcelamento.
12. Considerando as informações apresentadas na Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2026, verifica-se que as despesas liquidadas totalizaram R\$ 24.786.892,43, das quais R\$ 20.864.333,17 foram



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

efetivamente pagas, resultando em obrigações liquidadas pendentes de pagamento no montante de R\$ 3.922.559,26. Observou-se, ainda, a existência de saldo financeiro de R\$ 7.888.356,58 em 30/04/2026. Diante desses números, solicita-se esclarecer:

- a) Qual a composição do saldo financeiro de R\$ 7.888.356,58, indicando os valores vinculados a fundos, convênios, programas específicos, recursos da saúde, FUNDEB e demais receitas com destinação vinculada, bem como a parcela de recursos livres disponível ao Município;
- b) Após a dedução das despesas liquidadas e pendentes de pagamento, qual o valor efetivamente disponível de recursos não vinculados existentes em caixa na data-base de 30/04/2026;
- c) Existe estudo ou demonstrativo que evidencie insuficiência financeira para a quitação das obrigações previdenciárias vencidas? Em caso positivo, solicita-se a disponibilização dos respectivos documentos e demonstrativos de fluxo de caixa;
- d) Os valores existentes em caixa estão integralmente comprometidos com obrigações já constituídas ou existem recursos livres que poderiam ser destinados às contribuições previdenciárias do município?

Requer-se, ainda, que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e acompanhadas da documentação comprobatória correspondente, dentro do prazo legal.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de junho de 2026.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 323/2026
Data: 11/06/2026 - Horário: 10:22
Legislativo